



Boletim Oficial do Município



BOLETIM nº 7280 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 19 de Abril de 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Wilson Miguel dos Reis

Vice-Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

João Carlos de Sousa Brecha

Procurador Geral do Município

Fabricio Gaspar Rodrigues

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Aroldo Candido de Brito

Secretaria Municipal de Urbanismo

Leandro Teixeira Guimarães

Secretaria Municipal de Habitação

Henrique Sergio de Souza Pereira

Secretaria Municipal de Controle Interno

Ademar Hiunes Borges Junior

Secretaria Municipal de Administração

Francisco Costa Klayn

Secretaria Municipal de Fazenda

Carlos Soutinho de Mello

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Sandro Ribeiro Pedrosa

Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

Valber Rodrigues Januário

Secretaria Municipal de Agricultura

Ernande Alves de Abreu

Secretaria Municipal de Educação

Iracema Medeiros da Costa Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Celia Serrano da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

João Carlos de Sousa Brecha (*Interino*)

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Janyr Fernandes de Menezes

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Roberto Gabriel de Souza

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorge Luís Silva de Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Ricardo Matos Torres

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Giorgio de Carvalho Monteiro

Secretaria Municipal de Eventos

Ailton Abreu Nascimento

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Eduardo Moreira da Silva

Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade

Fabio Martins da Silva

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

do Município de Duque de Caxias

Presidente: Marcelle de Castro Fabiano

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Presidente: Jonas dos Santos

CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais

Presidente: Warlisson Fernandes Siqueira da Silva

CONSELHO MUNICIPAL DO CONTRIBUINTE

Presidente: João Carlos Grilo Carlette

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Celso Luis Pereira do Nascimento

1º Vice-Presidente

Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida

2º Vice-Presidente

Divair Alves de Oliveira Junior

1º Secretário

Claudio de Oliveira Thomaz

2º Secretário

Clóvis Mororó Magalhães

Diretor Geral

Julia Graziela Uchoa dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum

Dra. Mafalda Lucchese

Varas Criminais

1ª Vara: Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis

2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto

3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega

4ª Vara: Vago

Varas Cíveis

1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves

2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade

3ª Vara: Dra. Elizabeth Maria Saad

4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annuza Ferreira

5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro

6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcelos

7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto

Varas de Família

1ª Vara: Dra. Mafalda Lucchese

2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal

3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva

4ª Vara: Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

Dra. Juliana Kalichsztein

Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

Primeiro Juizado Especial Cível:

Dr. Valmar Gama de Amorim

Segundo Juizado Especial Cível:

Dra. Simone de Freitas Marreiros

Terceiro Juizado Especial Cível:

Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

Primeiro Juizado Especial Criminal:

Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

• PODER EXECUTIVO:

- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Secretário Municipal de Administração
- Atos do Secretário Municipal de Fazenda
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde
- Atos do Secretário Municipal de Cultura e Turismo
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

• IPMDC

- Atos do Presidente

• CONSELHO MUNICIPAL DO CONTRIBUINTE

- Atos do Presidente



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 8.445, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a reorganização administrativa de órgãos da Administração Municipal Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 188, § 2º, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 003/000355/2018;

Considerando que, com advento da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o texto constitucional passou a admitir, sem margens de dúvidas, a edição de Decretos autônomos pelo Chefe do Poder Executivo, desde que resguardado o Princípio da Reserva Legal, também para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, consoante o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, sendo este um Princípio Federal extensível aos Estados Federativos e Municípios; e

Considerando o disposto no art. 145, VI, "a", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com nova redação trazida pela Emenda Constitucional nº 53, de 26 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, sem aumento de despesa, da seguinte forma:

I - ficam remanejados:

a) um cargo em comissão, Coordenador de Controle Químico, símbolo CC/2, localizado no item "88.1", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

b) um cargo em comissão, Chefe da Divisão de Almoarifado, símbolo CC/3, localizado no item "101", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

c) um cargo em comissão, Chefe da Divisão Administrativa 2, símbolo CC/3, localizado no item "57", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

d) um cargo em comissão, Chefe da Divisão Epidemiológica e Hospitalar, símbolo CC/3, localizado no item "61", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

e) um cargo em comissão, Coordenador de Planejamento, símbolo CC/2, localizado no item "109.1", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

f) um cargo em comissão, Coordenador de Programas de Saúde, símbolo CC/2, localizado no item "63", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

II - ficam transformados, em decorrência do inciso I deste artigo:

a) um cargo em comissão, Assistente do Secretário, símbolo CC/1, localizado no item "348", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

b) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizado no item "349", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

c) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizado no item "350", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

d) um cargo em comissão, Assessor Operacional, símbolo CC/4, localizado no item "351", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

e) um cargo em comissão, Assessor Operacional, símbolo CC/4, localizado no item "352", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

f) um cargo em comissão, Assessor Operacional, símbolo CC/4, localizado no item "353", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017; e

g) um cargo em comissão, Assessor Operacional, símbolo CC/4, localizado no item "354", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017, conforme tabela abaixo:

Art. 1º	CARGO	Secret.	Código	Símbolo	REMANEIA	CRIA
I - a)	Coordenador de Controle Químico	SMS	V - 88.1/0	CC/2	R\$ 2.500,00	-
I - b)	Chefe da Divisão de Almoarifado	SMS	V - 101.0/0	CC/3	R\$ 1.400,00	-
I - c)	Chefe da Divisão Administrativa 2	SMS	V - 57.0/0	CC/3	R\$ 1.400,00	-
I - d)	Chefe da Divisão Epidemiológica e Hospitalar	SMS	V - 61.0/0	CC/3	R\$ 1.400,00	-
I - e)	Coordenador de Planejamento	SMS	V - 109.1/0	CC/2	R\$ 2.500,00	-
I - f)	Coordenador de Programas de Saúde	SMS	V - 63.0/0	CC/2	R\$ 2.500,00	-
II - a)	Assistente do Secretário	SMS	V - 348.0/0	CC/1	-	R\$ 4.000,00
II - b)	Consultor Técnico	SMS	V - 349.0/0	CC/2	-	R\$ 2.500,00
II - c)	Assistente Operacional	SMS	V - 350.0/0	CC/3	-	R\$ 1.400,00
II - d)	Assessor Operacional	SMS	V - 351.0/0	CC/4	-	R\$ 950,00
II - e)	Assessor Operacional	SMS	V - 352.0/0	CC/4	-	R\$ 950,00
II - f)	Assessor Operacional	SMS	V - 353.0/0	CC/4	-	R\$ 950,00
II - g)	Assessor Operacional	SMS	V - 354.0/0	CC/4	-	R\$ 950,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 17 de abril de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal
Assinado Digitalmente

DECRETO Nº 8.446, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a reorganização administrativa de órgãos da Administração Municipal Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 188, § 2º, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 003/000355/2018;

Considerando que, com advento da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o texto constitucional passou a admitir, sem margens de dúvidas, a edição de Decretos autônomos pelo Chefe do Poder Executivo, desde que resguardado o Princípio da Reserva Legal, também para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, consoante o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, sendo este um Princípio Federal extensível aos Estados Federativos e Municípios; e

Considerando o disposto no art. 145, VI, "a", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com nova redação trazida pela Emenda Constitucional nº 53, de 26 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Em decorrência do saldo financeiro positivo apurado na alteração de estrutura do Decreto nº 8.407, de 2023, fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, sem aumento de despesa, da seguinte forma:

I - ficam remanejados:

a) quatro cargos em comissão, Assistente do Secretário, símbolo CC/1, localizado no inc. I, do art. 1º, da Lei nº 3.141, de 29 de abril de 2021;

b) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizado no inc. III, do art. 1º, da Lei nº 3.141, de 29 de abril de 2021; e

c) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizado no item "321", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017.

II - em decorrência do inciso I deste artigo, ficam transformados:

a) um cargo em comissão, Assistente do Secretário, símbolo CC/1, localizando-se no item "355", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

b) um cargo em comissão, Assistente do Secretário, símbolo CC/1, localizando-se no item "356", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

c) um cargo em comissão, Diretor de Saúde Bucal, símbolo CC/1, localizando-se no item "357", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017; e

d) um cargo em comissão, Assistente do Secretário, símbolo CC/1, localizando-se no item "358", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017; e

e) um cargo em comissão, Assistente do Secretário, símbolo CC/1, localizando-se no item "359", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017, conforme tabela abaixo:

Art. 1º	CARGO	Secret.	Símbolo	Código	REMANEIA	CRIA
Caput	Decreto nº 8.407, de 2023	-	-	-	R\$ 100,00	-
I - a)	Assistente do Secretário	SMG	CC/1	-	R\$ 4.000,00	-
I - a)	Assistente do Secretário	SMG	CC/1	-	R\$ 4.000,00	-
I - a)	Assistente do Secretário	SMG	CC/1	-	R\$ 4.000,00	-
I - a)	Assistente do Secretário	SMG	CC/1	-	R\$ 4.000,00	-
I - b)	Assistente Operacional	SMG	CC/3	-	R\$ 1.400,00	-
I - c)	Consultor Técnico	SMS	CC/2	V - 321.0/0	R\$ 2.500,00	-
II - a)	Assistente do Secretário	SMS	CC/1	V - 355.0/0	-	R\$ 4.000,00
II - b)	Assistente do Secretário	SMS	CC/1	V - 356.0/0	-	R\$ 4.000,00
II - c)	Diretor de Saúde Bucal	RMS	CC/1	V - 357.0/0	-	R\$ 4.000,00
II - d)	Assistente do Secretário	SMS	CC/1	V - 358.0/0	-	R\$ 4.000,00
II - e)	Assistente do Secretário	SMS	CC/1	V - 359.0/0	-	R\$ 4.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 17 de abril de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal
Assinado Digitalmente



PORTARIA Nº 494/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de abril de 2023, **RENATO CABRAL DA SILVA**, matrícula: 40.555-8, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de abril de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 497/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2023, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **NAILDO VENANCIO DA SILVA**, matrícula: 39.545-5, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipamento do CRAS, Símbolo CC/3+ST(30%), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de abril de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 495/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de março de 2023, **JOELMA DE OLIVEIRA CIPRIANO**, matrícula: 44.074-4, do Cargo em Comissão de Diretor de Planejamento Urbano, Símbolo CC/1+ST(70%), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de abril de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 498/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de março de 2023, **ALCIONE DE CARVALHO FERREIRA**, matrícula: 37.178-5, do Cargo em Comissão de Coordenador de Ação Social, Símbolo CC/2+ST(60%), da Secretaria Municipal de Habitação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de abril de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 496/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2023, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula: 44.536-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Gabinete, Símbolo CC/4, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 13 de abril de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 499/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 10 de março de 2023, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **DANIELE DE LIMA RIBEIRO**, matrícula: 44.446-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Habitação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de abril de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 500/GP/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 03 de abril de 2023, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, DANIEL ALMEIDA DE LIMA, matrícula: 44.510-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional 1, Símbolo CC/2+ST(70%), da Secretaria Municipal de Habitação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de abril de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 504/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado:

NOME:	RAPHAELA ALMEIDA BARBOSA
CARGO:	ASSISTENTE DO SECRETÁRIO
MATRÍCULA:	40.605-8
CPF:	129.852.347-86
CÓDIGO DA UNIDADE	GP3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2023


WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal
assinado digitalmente

PORTARIA Nº 501/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 17 de fevereiro de 2023, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, JESYENE KARLA PEREIRA DA SILVA, matrícula: 44.519-3, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipamento do CRAS, Símbolo CC/3+ST(30%), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de abril de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 505/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado:

NOME:	JOSE CARLOS COSTA SILVA
CARGO:	ASSISTENTE DO SECRETÁRIO
MATRÍCULA:	39.540-4
CPF:	650.822.737-87
CÓDIGO DA UNIDADE	GP4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2023


WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal
assinado digitalmente

PORTARIA Nº 502/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2023, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, DELMA LUCIA LACERDA GUIMARAES, matrícula: 44.527-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+ST(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de abril de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**PORTARIA Nº 013/SMG-DPE/2023**

No uso de suas atribuições legais

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº PROCESSO	003/000200/2023
TIPO DE CONTRATO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
CPF/CNPJ	41.033/0001-97
CONTRATADO	CL SOB MEDIDA LTDA-ME
OBJETO DO CONTRATO	AQUISIÇÃO DE MOÉIS PLANEJADOS
VALOR R\$	R\$ 49.000,00
DATA ASSINATURA	13/04/2023
INÍCIO DA EXECUÇÃO	13/04/2023
TÉRMINO DA EXECUÇÃO	13/04/2023
ATO DE ORIGEM	Ato de dispensa de licitação, com base o art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
ALINE GOMES GUIMARÃES	369659	111.538.997-10	GERENTE FISCAL
LIBIA MARCIA KEFLER	36.308-1	079.405.027-79	FISCAL
JORGÉ SILVA DE MELLO	376469	712.429.457-68	FISCAL
MARLUCIA DO ESPÍRITO SANTO MAGELA	363154	856.276.077-34	FISCAL
Heloísa Helena Nóbrega de Oliveira Neves	37.424-5	012.026.637-70	SUPLENTE

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 17 de abril de 2023.


JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Secretário Municipal de Governo
Matrícula 41.911-7

Processo nº 003/000481/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Assunto: Homologo e Ratifico de Ato de Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Trata-se de processo administrativo referente a participação de 10 (dez) servidores lotados na Secretaria Municipal de Governo para a participação de curso de Administração Financeira com modalidade 100% presencial, a contratação será através de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993

HOMOLOGO E RATIFICO

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação referente ao processo administrativo nº 003/000481/2023 tendo por objeto trata-se de processo administrativo referente a participação de 10 (dez) servidores lotados na Secretaria Municipal de Governo para a participação de curso de Administração Financeira com modalidade 100% presencial, a contratação será através de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993, com fulcro no art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município nº 392/2023/CTCC/SUBTC/PGM, para que a ratificação nele referida produza seus efeitos jurídicos, conforme Ato de Inexigibilidade de Licitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em favor de:

FAVORECIDO: GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA-EPP

CNPJ: 10.813.986/0001-72

ENDEREÇO: Cond. Mansões Entre Lagos, Etapa 3, Comercio Local 4, Lote 09, Nº 09, Sobradinho, Brasília- DF

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Duque de Caxias, 19 de abril de 2023

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Secretário Municipal de Governo
Matrícula: 41.911-7

CPL – Comissão Permanente de Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal de Fazenda

PROCESSO: 009/005172/2023.

OBJETO: A participação de 02 (dois) servidores lotados na Secretaria Municipal de Fazenda no Curso Administração Financeira e Orcamentária (AFO), Fundamentos e Prática de Planejamento, Orcamento e Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal, Gestão Orcamentária, a ser realizado pela pessoa jurídica GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA, evento esse que ocorrerá no South American Copacabana Hotel, à Rua Francisco Sá, nº 90, Copacabana, na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, nos dias 24 e 25 de abril de 2023.

. Carlos Soutinho de Mello, Secretário Municipal de Fazenda, Matrícula 35.331-0
. Luciana da Silva Teixeira, Consultora Técnica, Matrícula 23.405-3

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI Nº 8.666/93, com fulcro no Parecer nº 391/2023/CTCC/SUBTC/PGM.

FAVORECIDO: GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA-EPP.
CNPJ: 10.813.986/0001-72.

ENDEREÇO: ROD DF 250 KM 2,7 QD 02 CL LOJA 17, COND. MANSÕES ENTRE LAGOS 1, S/N, REGIÃO DOS LAGOS, BRASÍLIA - DF.
CEP: 73.255-900.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

Em, 19 de abril de 2023.

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal de Governo

PROCESSO: 003/000481/2023.

OBJETO: A participação de 10 (dez) servidores lotados na Secretaria Municipal de Governo para a participação de curso de Administração Financeira com modalidade 100% presencial, a contratação será através de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, II da Lei nº 8.666/1993. Para os seguintes servidores:

. Ademar Hunes Borges Junior (matrícula: 37.092-4)
. Beatriz Cunha de Souza (matrícula: 43.965-7)
. Bruno Daniel da Silva (matrícula: 37.742-2)
. Daniela de Mattos Meliande Mercier (matrícula: 40.97-1)
. Luciana Ribeiro Gomes Bertella (matrícula: 41.898-6)
. Maritana Gomes de Araújo (matrícula: 41.802-1)
. Marli Soares da Silva (matrícula: 41.114-0)
. Michele Fernandes Lemos Ribeiro (matrícula: 39.398-3)
. Randmac Araujo Lopes (matrícula: 36.666-8)
. Yuri Barbosa de Melo (matrícula: 41.491-3).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI Nº 8.666/93, com fulcro no Parecer nº 392/2023/CTCC/SUBTC/PGM.

FAVORECIDO: GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA-EPP.

CNPJ: 10.813.986/0001-72.

ENDEREÇO: COND. MANSÕES ENTRE LAGOS, ETAPA 3, COMERCIO LOCAL 4, LOTE 09, Nº 09, SOBRADINHO, BRASÍLIA - DF.
CEP: 73.255-900.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Em, 19 de abril de 2023.

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo n.º 008/002424/2022

Interessado: Coordenadoria das Comissões Permanentes de Inquérito

Assunto: Apuração de Legalidade – Acumulação de Cargo - Parecer da 4.ª CPIA

ACOLHO

Em 02/03/2023.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA
**Duque de
Caxias**
UNIDOS PELO TRABALHO



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 03-017/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-005/2021, assinado em 01/04/2021, e seus aditivos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 030/2020, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativo nº 009/003287/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA e, de outro lado, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.661.745/0001-50, neste ato representada por procuração, pelo Sr. LUIZ GUSTAVO COPPOLA, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.443.238-99.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses e REAJUSTAR em 5,47% o Termo de prestação de Serviços nº 01-005/2021, assinado em 01/04/2021, e seu aditivo, cujo objeto é a seleção e administração de vagas para estágio de modo remunerado, para estudantes de instituições da rede de ensinos superiores, públicas ou privadas, oficiais e reconhecidas pelo Ministério de Educação - MEC, que atuará em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Duque de Caxias e instituições de ensino Superior para preenchimento de oportunidades de vagas de estágio na referida Secretaria, conforme autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/003287/2023. O valor global deste Aditivo é de R\$ 1.527.405,00 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinco reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1511	29/03/2023	R\$ 1.145.553,75	0901	04	122	0001	2064	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2023.

Carlos Mello
Secretário Municipal em F.F.
de Duque de Caxias/RJ
Matrícula: 33.331-1

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CARLOS SOUTINHO DE MELLO
Secretário Municipal de Fazenda

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 009/005172/2023

OBJETO:

CURSO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (AFO), FUNDAMENTOS E PRÁTICA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA COM RESPONSABILIDADE FISCAL, GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.

MODALIDADE:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL:

Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993

VALOR TOTAL DO
CONTRATO:

R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais).

Tendo transcorrido regularmente o Processo Administrativo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, com Fundamentação na Lei Federal nº 8.666/1993, demais legislações pertinentes à espécie e conforme parecer jurídico nº 391/2023/CTCC/SUBTC/PGM, exarado às fls 80/89, RATIFICO o procedimento em epígrafe em favor de GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA, nos valores e especificações abaixo indicados:

GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA	
CNPJ n.º: 10.813.986/0001-72	Telefone/Fax: (61) 99239-0699 e (61) 98258-2368
Endereço: RODOVIA DF 250, KM 2,7, QUADRA 02, CL LOJA 17, CONDOMÍNIO MANSÕES ENTRE LAGOS 1, REGIÃO DOS LAGOS	E-mail: curso@gestaopublica.com.br
Valor Total: R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais).	

CARLOS MELLO

Secretário Municipal de Fazenda

Duque de Caxias, 19 de abril de 2023.

Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
de Duque de Caxias/RJ
Matrícula: 33.331-1

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 87/2023/GS

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, bem como o que lhe confere o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pela Resolução nº. 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância e designar comissão para apurar os fatos ocorridos no interior da Escola Municipal Manoel Reis.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a presente sindicância, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação.

- DELDIR LAMEGO SILVEIRA DE OLIVEIRA BARROS - MAT. 07.101-1
- LUCIANE KLIMROTH - MAT. 08.488-6
- ROSICLÉIA CASTRO DE MORAES - MAT. 07.355-20

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 14 de abril de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Município: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
MAT. 33949-0

Número do Processo Administrativo	009/003287/2023
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 030/2020
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	31/03/2023
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/04/2023.
Valor global	R\$ 1.527.405,00 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinco reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1511, emitida em 29/03/2023, no valor de R\$ 1.145.553,75 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses e REAJUSTAR em 5,47% o Termo de prestação de Serviços nº 01-005/2021, assinado em 01/04/2021, e seu aditivo, cujo objeto é a seleção e administração de vagas para estágio de modo remunerado, para estudantes de instituições da rede de ensinos superiores, públicas ou privadas, oficiais e reconhecidas pelo Ministério de Educação - MEC, que atuará em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Duque de Caxias e instituições de ensino Superior para preenchimento de oportunidades de vagas de estágio na referida Secretaria, conforme autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/003287/2023.



EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE

TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-016/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 031/2022, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 010/001156/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 109.342.046-40.

OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de ar condicionado de 18.000 BTUS, conforme Termo de compromisso de emenda nº 202103924-5, a fim de atender as unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Duque de Caxias, conforme especificações e condições constantes nos autos do Processo Administrativo nº 010/001156/2023. O valor global deste Contrato é de R\$ 3.569.000,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1584	31/03/2023	R\$48.579,96	1001	12	361	0001	2098	4.4.90.52.00	1500
1583	31/03/2023	R\$ 3.520.420,04	1001	12	361	0001	2098	4.4.90.52.00	1570

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 11 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Número do Processo Administrativo	010/001156/2023
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico Nº 031/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento
Data de assinatura	11/04/2023
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 3.569.000,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 1584, emitida em 31/03/2023, no valor R\$ 48.579,96 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos); Nota de Empenho nº 1583, emitida em 31/03/2023, no valor de R\$ 3.520.420,04 (três milhões, quinhentos e vinte mil, quatrocentos e vinte reais e quatro centavos);
Dados secundários	O objeto do presente termo é a aquisição de ar condicionado de 18.000 BTUS, conforme Termo de compromisso de emenda nº 202103924-5, a fim de atender as unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Duque de Caxias, conforme especificações e condições constantes nos autos do Processo Administrativo nº 010/001156/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 861, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº: 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Amanda de Carvalho Costa Abreu, CPF nº 147.530.127-86.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de Agente de Apoio à Inclusão I, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 20 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 20 de março de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 897, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº: 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Adriana Calegario Vargas, CPF nº 027.386.347-96.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de Monitor de Transporte e Apoio Escolar junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 27 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 27 de março de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 939, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº: 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Simone Teixeira Dias Fagundes, CPF nº 102.971.697-85.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de Monitor de Transporte e Apoio Escolar junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 27 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 27 de março de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 940, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº: 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Ana Cristina Bessa de Souza, CPF nº 020.753.787-97.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de Monitor de Transporte e Apoio Escolar junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 27 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 27 de março de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 941, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº: 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Marcia Oliveira Velasco Brandão, CPF nº 043.417.117-41.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de Monitor de Transporte e Apoio Escolar junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 27 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 27 de março de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 942, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Rosimeri Silva do Nascimento, CPF nº 051.515.847-07.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **27 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 27 de março de 2023.


Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 955, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Fernanda Muniz Zagorski, CPF nº 116.652.647-05.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **27 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 27 de março de 2023.


Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 945, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Carla Nascimento Santos, CPF nº 982.322.905-87.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **27 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 27 de março de 2023.


Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 958, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Larissa Julia Ventura Amaral Alves, CPF nº 136.698.467-60.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **27 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 27 de março de 2023.


Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 953, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Tássia Campos de Araújo da Silva, CPF nº 110.443.387-76.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **27 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 27 de março de 2023.


Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 959, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Flávia Rosa de Melo da Silva, CPF nº 158.604.087-14.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **27 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 27 de março de 2023.


Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 963, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Eduardo Santos da Silva Filho, CPF nº 164.488.427-56.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **27 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 27 de março de 2023.


Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 969, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Eliza da Silva do Nascimento, CPF nº 176.928.977-19.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **30 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 30 de março de 2023.


Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 966, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Rodrigo Chaves Constantino, CPF nº 152.833.827-88.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **27 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 27 de março de 2023.


Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 586, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Lucineide de Jesus Santos da Silva, CPF nº 016.136.817-47.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de março de 2023.


Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 967, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Yara Dayane Veronez, CPF nº 163.933.747-48.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **27 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 27 de março de 2023.


Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 587, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Glaucia da Silva Berçacola, CPF nº 038.567.707-39.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de março de 2023.


Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 814, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº: 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Fabiana de Souza Teixeira, CPF nº 087.456.357-73.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **20 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 20 de março de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 859, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº: 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Renata Maia Santos da Costa, CPF nº 097.037.227-25.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **27 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 27 de março de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 836, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº: 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Gerciny Rodrigues da Cruz Oliveira, CPF nº 154.529.817-30.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **20 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 20 de março de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 871, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº: 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Solange Rosa Fernandes Costa, CPF nº 753.459.787-00.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **20 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 20 de março de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 843, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº: 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Derlaine Silva Moura, CPF nº 172.730.457-80.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **20 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 20 de março de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 881, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº: 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Hosana Martins Guedes, CPF nº 036.600.307-08.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **20 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 20 de março de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1019, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº: 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Carine Geraldo de Souza, CPF nº 127.976.907-61.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **20 de março de 2023 a 30 de junho de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 20 de março de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0
ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 524, oriundo do Edital n.º 001 de 01 de março de 2021, conforme Processo Administrativo nº 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e IRIS ANICETO BARROS - CPF: 138.893.367-52.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **PROFESSOR DOCENTE II**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 06 de abril de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0
ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 861, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo nº 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e AMANDA DE CARVALHO COSTA ABREU - CPF: 147.530.127-86.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 10 de abril de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0
ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33.949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 314, oriundo do Edital n.º 001 de 01 de março de 2021, conforme Processo Administrativo nº 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Yasmin de Oliveira Falcão - CPF: 169.069.547-17

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **PROFESSOR DOCENTE II**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 12 de abril de 2023

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0
ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 092/2023 DE 17 DE DE ABRIL DE 2023

REVOGA A PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS PARA ATUAR COMO GERENTES E FISCALIS DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria relacionada abaixo, referente à designação de servidores para atuarem como gerentes e fiscais de contratos:

Portaria nº 087 de 11 de abril de 2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 17 de abril de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Data: 2023.04.17 15:46:49 -0300
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 417, oriundo do Edital n.º 002 de 31 de julho de 2019, conforme Processo Administrativo nº 010/001239/2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e GRACIENE DE SOUZA SAMPAIO - CPF: 113.715.097-19.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 10 de abril de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0
ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0



PORTARIA Nº 093/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATUAR COMO GERENTE DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS FIRMADOS COM A PESSOA JURÍDICA RENALTH PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suplentes as responsáveis abaixo especificadas, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gereencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	RENALTH PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº	07.311.402/0001-56
CONTRATO	TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36-040/2022
PROCESSO Nº	014/001301/2022
OBJETO DO CONTRATO	Prestação de serviços de Hemodiálise - Terapia Renal Substitutiva.
VALOR	R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais).
DATA DA ASSINATURA	08 de junho de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Clara Lucia Correa dos Santos Carvalho	5.929-5	GERENTE
Ruth Huf	5.528-7	FISCAL
Alexandre Dias Ferreira	37.756-2	FISCAL
Hilton Carlos Ribeiro	14.689-2	FISCAL
Luana da Silva Ribeiro Chaves	28.728-2	1º SUPLENTE
Neoclaira Bernardo Rodrigues	7.891-6	2º SUPLENTE

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem nos processos administrativos e demais termos aditivos firmados com a empresa supramencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 17 de abril de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA
Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA SILVA
SILVA:39251500215 36.04.001301/2022

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde - Mat. nº 23.098-0

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES EM GERAL

ESPÉCIE

Termo de Convênio nº 15-004/2023, conforme o Processo Administrativo nº 014/001058/2022.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, INSTITUTO DE PÓS GRADUAÇÃO MÉDICA CARLOS CHARGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 42.590.091/0001-02, neste ato representada, por procuração, pela Sra. ROSÂNGELA DE CARVALHO SOARES MAGALHÃES, inscrito no CPF sob o nº nº 994.553.827-68.

OBJETO

O objeto deste Convênio consiste na realização de estágio na parte prática de pós-graduação lato sensu dos cursos de Cirurgia Geral Oncológica, Cirurgia Plástica e Cirurgia de Traumatologia Bucocomaxilofacial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, observando os preceitos e formalidades legais, conforme Autorizo, plano de trabalho e demais documentos constantes no processo administrativo 014/001058/2022.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 11 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Número do Processo Administrativo	014/001058/2022
Modalidade da Licitação	-
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES EM GERAL
Data de assinatura	11/04/2023
Prazo	36 (trinta e seis) meses
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O objeto deste Convênio consiste na realização de estágio na parte prática de pós-graduação lato sensu dos cursos de Cirurgia Geral Oncológica, Cirurgia Plástica e Cirurgia de Traumatologia Bucocomaxilofacial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, observando os preceitos e formalidades legais, conforme Autorizo, plano de trabalho e demais documentos constantes no processo administrativo 014/001058/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 03-014/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-011/2022, assinado em 30/03/2022, e seu aditivo, oriundo do Pregão Presencial nº 004/2022, do tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o Processo Administrativo nº 014/000174/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro lado, VITAE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.638.616/0001-58, representada neste ato pelo Sr. OZEAS BASÍLIO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 876.019.667-04.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-011/2022, assinado em 30/03/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de nível superior para atender o Hospital Adão Pereira Nunes, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/000174/2023. O valor global deste Aditivo é R\$ 68.497.986,90 (sessenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
932	23/03/2023	R\$ 2.000.000,00	1491	10	302	0018	2588	3.3.90.39.02	1632

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 30 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Número do Processo Administrativo	014/000174/2023
Modalidade da Licitação	Pregão Presencial nº 004/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	30/03/2023
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 68.497.986,90 (sessenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos de reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 932, emitida em 23/03/2023, no valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-011/2022, assinado em 30/03/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de nível superior para atender o Hospital Adão Pereira Nunes, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/000174/2023.



EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de reconhecimento de dívida nº 159/2023, encartado às fls. 472/474 especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003058/2022.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **WP SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSÃO LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 10.332,00 (Dez mil e trezentos e trinta e dois reais)**, reconhecida à dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, referente à **locação de equipamentos de informática para a Upa Lafaiete**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no período de **22/09/2022 a 21/10/2022**, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº **014/003058/2022**

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias (RJ), 11 de Abril de 2023


Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de reconhecimento de dívida nº 204/2023, encartado às fls. 607/609 especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003406/2022

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **WP SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSÃO LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 221.272,00 (Duzentos e vinte e um mil e duzentos e setenta e dois reais)**, reconhecida à dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, referente à **Locação de impressoras para a Secretaria Municipal de Saúde**, no período de **01/11/2022 a 30/11/2022**, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº **014/003406/2022**.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias (RJ), 11 de abril de 2023.


CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de reconhecimento de dívida nº 166/2023, encartado às fls. 493/495 especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002525/2022.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **WP SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSÃO LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ R\$ 37.315,00 (Trinta e sete mil e trezentos e quinze reais)** reconhecida à dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, referente à **locação de computadores/notebooks e servidores para o Hospital Adão Pereira Nunes**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no mês de **Agosto/2022**, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº **014/002525/2022**.

**DATA DEp
ASSINATURA:**

Duque de Caxias (RJ), 11 de Abril de 2023.


Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de dívida nº 206/2023, encartado às fls. 613/615, especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003392/02022.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 162.361,00 (Cento e sessenta e dois mil e trezentos e sessenta e um reais.)** reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA**, associada à **entrega emergencial de materiais hospitalares** no período de **02/12/2022 à 09/12/2022** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no procedimento administrativo nº **014/003392/2023**.

Duque de Caxias (RJ), 14 de Abril de 2023.


Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0



EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de dívida nº 208/2023, encartado às fls. 619/621, especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003351/2022.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 231.629,00 (Duzentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, associada à entrega emergencial de materiais hospitalares no período de 11/11/2022 à 17/11/2022 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no procedimento administrativo nº 014/003351/2023.

Duque de Caxias (RJ), 17 de Abril de 2023.


 Célia Serrano da Silva
 Secretária Municipal de Saúde
 Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 32/2023, encartado às fls. 94/96, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000530/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 475.832,75 (Quatrocentos e setenta e cinco reais, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, associada à entrega emergencial de medicamentos no período de 09/02/2023 à 16/02/2023 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no procedimento administrativo nº 014/000530/2023.

Duque de Caxias (RJ), 14 de Abril de 2023.


 Célia Serrano da Silva
 secretário Municipal de saúde
 Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 31/2023, encartado às fls. 91/93, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000188/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais.) reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, associada à entrega emergencial de materiais hospitalares no período de 10/01/2023 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no procedimento administrativo nº 014/000188/2023.

Duque de Caxias (RJ), 14 de Abril de 2023.


 Célia Serrano da Silva
 secretário Municipal de saúde
 Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 34/2023, encartado às fls. 100/102, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000612/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 270.578,48 (Duzentos e setenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos.) reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, associada à entrega emergencial de materiais hospitalares no período de 24/02/2023 à 27/02/2023 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no procedimento administrativo nº 014/000612/2023.

Duque de Caxias (RJ), 14 de Abril de 2023.


 Célia Serrano da Silva
 secretário Municipal de saúde
 Mat. 23.098-0



EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 39/2023, encartado às fls. 115/117, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000336/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 155.750,40 (Cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos.) reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, associada à entrega emergencial de medicamentos no período de 30/01/2023 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no procedimento administrativo nº 014/000336/2023.

Duque de Caxias (RJ), 17 de abril de 2023.

CELIA SERRANO / Assinado de forma digital
DA / por CELIA SERRANO DA
SILVA:392515002 / 30.04.2023 16:17:15
15 / 14530-0709

Célia Serrano da Silva
Secretário Municipal de saúde
Mat. 23.098-0

COPEMAS – Comissão Permanente Multidisciplinar de Avaliação, Acompanhamento e Supervisão

RESOLUÇÃO Nº 001/2023/COPEMAS/SMS

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CAMPO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO REMUNERADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei 2.957 de 2019 que cria a Comissão Permanente para a integração entre os Serviços de Saúde e as Instituições de Ensino Profissional de Nível Técnico e Superior – COPEMAS;

CONSIDERANDO a responsabilidade constitucional da Secretaria Municipal de Saúde no incremento do desenvolvimento científico e tecnológico e na ordenação da formação do capital humano para a área de saúde;

CONSIDERANDO que os convênios firmados pelo Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com instituições de Educação Superior, de Educação Profissional e de Ensino Médio têm como objetivo oferecer campo de estágio na rede pública de saúde para estudantes, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CONSIDERANDO que o estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando e que essa prática visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

CONSIDERANDO os custos da permanência de estudantes na rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de negociar, avaliar e acompanhar as contrapartidas provenientes de convênios com instituições de ensino;

RESOLVE

Estabelecer o procedimento para celebração de convênios para concessão de campo de estágio no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, bem como dos respectivos termos aditivos, o qual será iniciado mediante proposta da instituição de ensino por meio de seu representante legal, nos seguintes termos:

DO CONVÊNIO

Art. 1º - A instituição de ensino deverá instruir sua proposta de celebração de convênio da seguinte forma:

I - Ofício dirigido ao Secretário Municipal de Saúde solicitando autorização para celebração de convênio com os seguintes documentos:

- Ato constitutivo da Entidade (Contrato Social, Estatuto ou Ata de Constituição) – cópia autenticada;
- Cartão de inscrição no CNPJ/JMF da entidade solicitante (cópia);
- Certidão negativa de débito na Receita Federal (original ou cópia autenticada);
- Certidão negativa de débito referente ao FGTS (original ou cópia autenticada);
- Certidão negativa de débitos Municipais (original ou cópia autenticada);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas e tributos federais (original ou cópia autenticada);
- Qualificação plena e legível do representante que assinará o Convênio:
 - Identidade (cópia);
 - CPF (cópia);
 - Comprovante de residência (cópia);
 - Ato de nomeação, designação ou credenciamento (cópia autenticada);
 - Declaração do cargo ou função ou equivalente; endereço e telefone para contato.

II - Plano de Trabalho do estágio, com previsão de início e fim da execução objeto;

III - Plano de Curso;

IV - Autorização do Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação para funcionamento do(s) curso(s) e documento de reconhecimento do(s) curso(s) – cópia;

V - Carta de concordância da cobrança de contrapartida, conforme anexo complementar a esta resolução;

VI - Apresentar apólice do seguro-estágio dos alunos.

VII - Indicação e qualificação do preceptor (cópia CPF, RG, Carteira do Conselho);

§1º Todos os documentos acima relacionados deverão constar em Processo Administrativo, aberto no Protocolo Oficial da Secretaria de Saúde e dirigido à COPEMAS, para análise e providências.

§2º A duração dos convênios será de até 60 (sessenta) meses, a contar da data designada no termo.

§3º Uma vez firmado o Termo de Convênio, será possível aditivá-lo para a inclusão de novos cursos, não sendo necessário novo procedimento para que isso aconteça.

§4º Caso a instituição de ensino seja pessoa jurídica de direito público, deverá apresentar a seguinte documentação:

- Carta/Ofício, em duas vias, com apresentação da instituição, manifestando interesse na celebração do Convênio, assinada pelo representante legal;
- Declaração Técnica - contendo a descrição da atividade principal, a necessidade de estudante por área de atuação e a existência de funcionário com formação na área de conhecimento do estagiário, para fins de acompanhamento e avaliação, como Supervisor Técnico (preceptor);
- Plano de Trabalho;
- Cópia do Cartão do CNPJ retirado em site da Receita Federal;
- Cópia do Estatuto ou Regimento ou Lei de criação, etc.;
- Cópia do RG e CPF do responsável pela assinatura do Convênio, endereço e telefone para contato;
- Apresentar apólice do seguro-estágio dos alunos;
- Cópia da Portaria de nomeação do responsável pela assinatura do Convênio.

14/04/23, 16:20

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão/Concorrência Eletrônica



PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7280 DE 19/04/2023

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00010/2023 - (Decreto Nº 16.024/2019)

Às 16:19 horas do dia 14 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CELIA SERRANO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 014/002548/2021, Pregão nº 00010/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Locação de Materiais Permanentes
Descrição Complementar: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, HOTELARIA, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE.
Tratamento Diferenciado -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 76.826.589,1200
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1000,00

Adjudicado para: VINIL GESTAO E FACILITIES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 64.000.000,0000, com valor negociado a R\$ 63.999.736,9200.

Evento do Item	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/04/2023 16:18:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VINIL GESTAO E FACILITIES LTDA, CNPJ/CPF: 33.412.883/0001-04, Melhor lance: R\$ 64.000.000,0000, Valor Negociado: R\$ 63.999.736,9200
Homologado	14/04/2023 16:19:25	CELIA SERRANO DA SILVA	

Fim do documento

Célia Serrano da Silva
Célia Serrano da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Mat: 23098-0



PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO



§5º O convênio celebrado com a Instituição de Ensino apenas habilita o estudante da Instituição conveniada a participar do processo de seleção, não constituindo obrigatoriedade de concessão de estágio pela Secretaria Municipal de Saúde.

§6º Caso haja pendência na documentação apresentada, a Instituição terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização ou justificativa de não fazê-lo, contados da data do comunicado.

I - O prazo poderá ser prorrogado pela Comissão após análise da justificativa;

II - Decorrido o prazo sem manifestação da Instituição, o processo será encerrado e encaminhado ao arquivo.

DA RENOVAÇÃO

Art. 2º A renovação do Convênio deverá ser solicitada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término do contrato vigente, com apresentação dos mesmos documentos elencados no Art. 1º desta Resolução, e deverão constar em novo Processo Administrativo, aberto no Protocolo Oficial da Secretaria Municipal de Saúde e dirigido à COPEMAS, para análise e providências.

§1º Caso haja pendência na documentação apresentada, aplicar-se-á o disposto no §6º do art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Em caso de ausência do pedido de renovação não serão disponibilizadas novas vagas à Instituição nos últimos 90 (noventa) dias de convênio, permanecendo, apenas, os alunos que já se encontrarem no campo de estágio, sendo assegurado seu término;

DOS ESTÁGIOS

Art. 4º O Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Art. 5º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 6º Esta Resolução versa sobre estágio obrigatório, não remunerado, definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observadas as seguintes exigências:

I - matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II - celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Art. 7º O estágio deve ser cumprido de forma a compatibilizar o horário do estudante na instituição de ensino com o horário da unidade ou nível central, não podendo a jornada ser superior a 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, exceto nos casos previstos na Lei 11.788/08.

Art. 8º Os campos de estágio serão na rede municipal de saúde de Duque de Caxias ou na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º - Os campos de estágio serão requeridos pelas instituições conveniadas e concedidos pela SMS por meio de regulamentação da COPEMAS, observada a disponibilidade de vagas.

§2º - A Instituição de Ensino com Termo de Convênio vigente deverá a cada semestre apresentar solicitação de Campo de Estágio à COPEMAS, nos meses de janeiro para estágio no primeiro semestre e de junho para estágio no segundo semestre.

§3º - O ofício de solicitação a que se refere o parágrafo 2º deste artigo deverá conter, entre outras informações:

I - o número de estagiários

II - a distribuição dos alunos em grupos, o período de início e término e a carga horária total.

III - o nome do professor orientador (preceptor) de estágio da Instituição de Ensino solicitante com o respectivo registro no conselho de classe regional;

IV - o local, os dias e os horários das atividades;

Art. 9º Após a concessão das vagas a Instituição de Ensino deverá encaminhar:

I - O documento previsto no Anexo IV desta Resolução, devidamente preenchido e assinado pela Instituição;

II - Ofício de encaminhamento do preceptor, devidamente instruído com documento de identificação, preferencialmente o emitido pelo Conselho regulador da categoria e certidão negativa de débitos entre o preceptor e o respectivo Conselho;

III - Termo de Compromisso, devidamente assinado pelo aluno e pela Instituição de Ensino, instruído com documento de identificação do aluno, CPF, comprovante de residência e cópia da caderneta de vacinação, na forma do Art. 9º, parágrafo único, alínea b desta Resolução;

DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 9º A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar no termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e de acordo com o Art. 7º desta Resolução.

Parágrafo Único - O estagiário se compromete a:

a) Executar com empenho o Plano de Atividades elaborado de comum acordo com a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

b) Apresentar cópia da caderneta de vacinação a fim de comprovar que possui imunização contra:

- COVID19, ciclo com 02 (duas) doses e todas as doses de reforço disponibilizadas para sua faixa etária;

- Difteria e Tétano - DT, ciclo completo ou dose de reforço a cada 10 (dez) anos;

- Hepatite B, ciclo completo com 03 (três) doses;

- Sarampo, ciclo completo com 02 (duas) doses;

E outras que se fizerem necessárias em razão do cenário de estágio ou campanhas de imunização, conforme orientação da COPEMAS à Instituição.

c) Conhecer e cumprir as normas e recomendações internas da CONCEDENTE, em especial as que resguardam o sigilo de informações técnicas e tecnológicas, a saúde, os procedimentos de higiene, proteção, prevenção e imunização, a fim de mitigar os riscos de contaminação, bem como da obrigatoriedade Institucional de utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), adquiridos pelo próprio estagiário;

d) Elaborar relatório de estágio na forma, prazo e padrões estabelecidos pela instituição de ensino e/ou pela CONCEDENTE;

e) Informar à CONCEDENTE qualquer alteração na regularidade de sua matrícula bem como na frequência escolar, que possa, de alguma, forma alterar os requisitos exigidos pela lei para caracterização do presente estágio (artigo 3º, inciso I da lei 11.788/08);

f) Informar à Instituição de Ensino quando suas atividades de estágio estiverem em desacordo com as descritas no Plano de Atividades, neste instrumento ou em seu curso de formação.

g) Diante da impossibilidade de cumprir o estabelecido nesta Resolução, comunicar a circunstância à UNIDADE CONCEDENTE, ficando ressalvado, desde logo, que suas obrigações acadêmicas e a falta de pertinência das atividades com a qualificação profissional pretendida serão consideradas motivos justos para a rescisão.

DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Art. 10º São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:

I - elaborar o plano de atividades e nele devem constar as atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário. Este plano de atividades poderá ser aditivado à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante;

II - celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

III - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

IV - indicar professor orientador (preceptor), da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento efetivo de até 10 (dez) estagiários simultaneamente e avaliação de suas atividades;

V - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;

VI - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII - comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

VIII - contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

Parágrafo único. O plano de atividades do estagiário, elaborado em comum acordo com 3 (três) partes a que se refere o inciso I do caput do art. 8º desta Resolução, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

DA CONVENIENTE

Art. 11 A CONVENIENTE, ao oferecer suas dependências para a realização do estágio curricular obrigatório, deve observar as seguintes obrigações:

I - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

II - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III - indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para supervisionar o desenvolvimento dos estágios e a alocação dos estudantes;

IV - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

DAS CONTRAPARTIDAS

Art. 12 É de competência da COPEMAS a supervisão, acompanhamento e controle das concessões das vagas de estágio, assim como a supervisão e solicitação das formas de contrapartida, que poderá ser recebida pecuniariamente ou por meio da solicitação de itens/materiais/serviços.

Art. 13 Ficam estabelecidos no Anexo I, os valores das contrapartidas referente aos estágios.

§1º Os valores estabelecidos no Anexo I serão recolhidos pecuniariamente em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, em conta que será informada diretamente à Instituição de Ensino.

§2º Os valores mencionados neste artigo destinam-se à aquisições e serviços necessários para os campos de estágio ou poderão ser convertidos na solicitação de itens/materiais/serviços, a critério exclusivamente da Comissão, da seguinte forma:

I - Materiais permanentes, assim entendidos como aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perdem a sua identidade física, e/ou tenham uma durabilidade superior a dois anos, que deverão ter relação com a atividade desenvolvida no campo de estágio;

II - Materiais de consumo cuja utilização tenha relação com a atividade desenvolvida no campo de estágio;

III - Manutenção, ampliação e melhorias nos espaços das Unidades de Saúde utilizadas como campo de estudo;

IV - Serviços de formação e qualificação profissional dos funcionários e colaboradores desta Secretaria Municipal de Saúde;

V - Permutas para realização de serviços e atividades fins da Secretaria Municipal de Saúde;

§3º Os itens/materiais solicitados a título de pagamento de contrapartida deverão, obrigatoriamente, obedecer as indicações técnicas especificadas no ofício de solicitação.

§4º Os valores das contrapartidas devidos pela Instituição de Ensino deverão ser recolhidos:

I - Até o quinto dia do mês de agosto, referente as vagas de estágios solicitadas nos meses de janeiro a junho do ano corrente;



II- Até o quinto dia do mês de fevereiro, referente as vagas de estágios solicitadas nos meses de julho a dezembro do ano anterior.

Parágrafo Único - Ficam excluídos da obrigatoriedade de pagamento de contrapartida os estágios de Instituição Pública de Ensino.

Art. 14 A COPEMAS poderá definir, por ato próprio da Comissão, a aplicação dos valores da contrapartida para situações de emergência em saúde.

Parágrafo Único - Toda e qualquer solicitação de contrapartida deverá ser solicitada unicamente pela COPEMAS, mediante ofício, e quaisquer solicitações especiais relativas à contrapartida serão avaliadas e julgadas pela COPEMAS.

DA RESCISÃO

Art. 15 - O convênio será rescindido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, quando se verificar uma das seguintes hipóteses:

I - Desrespeito, a que título for, aos termos previstos no convênio e em seus termos aditivos que porventura venham a sucedê-lo e complementá-lo;

II - Prévio e expresso acordo firmado entre as partes com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência;

III - Fim do prazo estabelecido no Termo de Convênio;

IV - Dissolução, suspensão, impedimento, concordata e/ou falência da Instituição de Ensino;

V - Não adimplemento da contrapartida pela Instituição de Ensino decorridos 6 (seis) meses dos prazos fixados no Art. 13, §4º desta Resolução.

Parágrafo Único - Fica resguardado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de rescisão administrativa por ato expresso unilateral, na forma da legislação vigente.

Art. 16 Aplicam-se as disposições desta Resolução aos convênios vigentes.

§ 1º - As Instituições de Ensino que se encontrarem com convênio em vigor deverão apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a carta de concordância com todos os termos estabelecidos na presente Resolução.

§ 2º - A não apresentação da carta de concordância prevista no §1º do Art. 16, ensejará na rescisão automática do respectivo convênio.

Art. 17 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 Revogam-se as disposições em contrário.

CELIA SERRANO
DIRETORA
GELVIA SOARES
5

Assessoria de Normas Legais
DIRETORA CELIA SERRANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
133048-21010

Célia Serrano da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 18.997-3

Duque de Caxias, 18 de abril de 2023.

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO

Timbre da Instituição de Ensino

PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO

Duque de Caxias, ____ de ____ de ____.

À Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias
A/C da Comissão Permanente Multidisciplinar de Avaliação, Acompanhamento e Supervisão - COPEMAS

- 1) **Objeto a ser executado:** (na forma do Art. 116, §1º, I da Lei 8666/93)
(...)
- 2) **Metas a serem atingidas:** (na forma do Art. 116, §1º, II da Lei 8666/93)
(...)
- 3) **Etapas ou fases de execução:** (na forma do Art. 116, §1º, III da Lei 8666/93)
(...)
- 4) **Plano de aplicação dos recursos financeiros:** (na forma do Art. 116, §1º, IV da Lei 8666/93)
A aplicação dos recursos se dará na forma prevista no art. 13, §2º, observado o disposto no Art. 14, todos da Resolução nº 001/2023/COPEMAS/SMS.

- 5) **Cronograma de desembolso:** (na forma do Art. 116, §1º, V da Lei 8666/93)
O cumprimento da obrigação do pagamento da contrapartida, seja ela de forma pecuniária ou na entrega dos itens/materiais/serviços solicitados, deverá observar os prazos previstos no Art. 13, §4º da Resolução nº 001/2023/COPEMAS/SMS.

- 6) **Previsão do prazo de execução do objeto:** (na forma do Art. 116, §1º, VI da Lei 8666/93)
(...)

- 7) **Atribuições da Instituição de Ensino:**
I - Elaborar o plano de atividades e nele devem constar as atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário. Este plano de atividades poderá ser aditivado à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante;
II - Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
III - Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
IV - Indicar professor orientador (preceptor), da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento efetivo de até 10 (dez) estagiários simultaneamente e avaliação de suas atividades;
V - Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;

ANEXO I

Valores de referência para estágio em Unidades da Rede Municipal de As'pude de Duque de Caxias

Ensino Médio	Ensino Técnico e Profissionalizante	Graduação	Pós-Graduação	Interno de Medicina em Hospitais e Maternidade	Interno de Medicina em Clínica Médica, Unidades de Pronto Atendimento e Pré-Hospitais
R\$ 20,00/mês/vaga	R\$ 20,00/mês/vaga	R\$ 60,00/mês/vaga	R\$ 60,00/mês/vaga	1/5 do salário mínimo vigente/mês/vaga	1/4 do salário mínimo vigente/mês/vaga

ANEXO II

CARTA DE CONCORDÂNCIA

Timbre da Instituição de Ensino

CARTA DE CONCORDÂNCIA
Contrapartida

Município, ____ de ____ de ____.

À Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias
A/C da Comissão Permanente Multidisciplinar de Avaliação, Acompanhamento e Supervisão - COPEMAS
C/ cópia Ao Secretário Municipal de Saúde

Eu, ..., portador da carteira identidade nº..., inscrito no CPF sob o nº..., na qualidade de responsável pelo ..., inscrito no CNPJ nº..., com sede à Rua ..., venho pelo presente **DECLARAR** que estou ciente e de acordo com o pagamento dos valores da contrapartida de estágio em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme previsto na Resolução nº 001/2023/COPEMAS/SMS e seus anexos.

Ademais, **CIENTE** que caso não seja realizado o pagamento da contrapartida devida no prazo estabelecido na Resolução supramencionada, o convênio poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município de Duque de Caxias.

Assinatura e carimbo do representante da Instituição de Ensino

- VI - Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

- VI - Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

- VIII - Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

- 8) **Atribuições do Estagiário:**

- I) Executar com empenho o Plano de Atividades elaborado de comum acordo com a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

- II) Apresentar cópia da caderneta de vacinação a fim de comprovar que possui imunização contra:

- COVID19, ciclo com 02 (duas) doses e todas as doses de reforço disponibilizadas para sua faixa etária;

- Difteria e Tétano - DT, ciclo completo ou dose de reforço a cada 10 (dez) anos;

- Hepatite B, ciclo completo com 03 (três) doses;

- Sarampo, ciclo completo com 02 (duas) doses;

- E outras que se fizerem necessárias em razão do cenário de estágio ou campanhas de imunização, conforme orientação da COPEMAS à Instituição.

- III) Conhecer e cumprir as normas e recomendações internas da concedente, em especial as que resguardam o sigilo de informações técnicas e tecnológicas, a saúde, os procedimentos de higiene, proteção, prevenção e imunização, a fim de mitigar os riscos de contaminação, bem como da obrigatoriedade Institucional de utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), adquiridos pelo próprio estagiário;

- IV) Elaborar relatório de estágio na forma, prazo e padrões estabelecidos pela instituição de ensino e/ou pela concedente;

- V) Informar à concedente qualquer alteração na regularidade de sua matrícula bem como na frequência escolar, que possa, de alguma forma alterar os requisitos exigidos pela lei para caracterização do presente estágio (artigo 3º, inciso I da lei 11.788/08);

- VI) Informar à Instituição de Ensino quando suas atividades de estágio estiverem em desacordo com as descritas no Plano de Atividades, neste instrumento ou em seu curso de formação.

- 9) **Atribuições da Secretaria Municipal de Saúde:**

- I - Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

- II - Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

- III - Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para supervisionar o desenvolvimento dos estágios e a alocação dos estudantes;

- IV - Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

Assinatura e carimbo do representante da Instituição de Ensino



ANEXO IV

PLANO DE ATIVIDADES

Instituição de Ensino: _____

Início	Término	Carga horária total	Horário
___/___/___	___/___/___	_____	De _____ h a _____ h () seg () ter () qua () qui () sex () sáb () dom

ATIVIDADES

RELAÇÃO DE ALUNOS

1- _____
2- _____
3- _____
4- _____
5- _____
6- _____
7- _____
8- _____
9- _____
10- _____

CENÁRIO OU UNIDADE BÁSICA

Local do estágio	Nome do Preceptor
_____	_____

OBS: A Declaração de apresentação do preceptor, o documento de identificação, a carteira do Conselho Regional e a certidão de adimplência deverão ser anexadas ao Plano de Atividades.

Duque de Caxias, _____ de _____ de _____.

Preceptor _____ COPEMAS

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ERRATA
PORTARIA Nº 43/SMASDH/2021

O Decreto nº8.114 de 01 de fevereiro de 2022, publicada na edição nº7099, de 02 de fevereiro de 2022, no Boletim Oficial do Município do Estado do Rio de Janeiro tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Art. 1º - DESIGNAR como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado:

ONDE SE LÊ:

NOME:	DIEGO AUGUSTO RIVAS DOS SANTOS
CARGO:	TÉCNICO EM GESTÃO DE SUAS I
MATRÍCULA:	41.935-4
CPF:	122.654.477-06
CÓDIGO DA UNIDADE	SMASDH25

LEIA - SE:

NOME:	Márcia Bittencourt Lugon da Costa
CARGO:	TÉCNICO EM GESTÃO DE SUAS III
MATRÍCULA:	41.425-2
CPF:	030.386.347-19
CÓDIGO DA UNIDADE	SMASDH25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 17 de abril de 2023.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Mat. 40257-5

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA nº 03 de 10 de abril de 2023.

DESIGNAR REALIZAÇÃO DE
CONSULTA PÚBLICA PARA AUXILIAR
NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE
AÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO.

O SECRETÁRIO INTERINO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições; e

Considerando a Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

Considerando o Decreto nº 11.453/2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura e estabelece procedimentos padronizados de prestação de contas para instrumentos não previstos em legislação específica na forma do disposto na Lei Complementar 195/2022.

RESOLVE

Art.1º - Estabelecer Consulta Pública referente a Lei Paulo Gustavo, para ampliar o diálogo entre a Administração Pública e a Sociedade Civil, com intuito de auxiliar na elaboração do Plano de Ação, assegurando a transparência e impessoalidade.

Art.2º - A Consulta será feita através de endereço eletrônico sem necessidade de cadastro prévio e com livre acesso.

Art. 3º - O Resultado será exposto em reunião ampliada marcada posteriormente para análise do conteúdo e das estatísticas que resultaram da consulta.

Parágrafo único - Caso o número de pessoas presentes na referida reunião ampliada seja maior que o número de participantes na consulta pública feita anteriormente, poderá ser modificado algum ponto mediante a concordância da maioria presente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor após a data de sua publicação.

Duque de Caxias, 10 de abril de 2023.
JOÃO CARLOS BRECHA
Secretário Municipal Interino de Cultura e Turismo
Matrícula. 41.911-7

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº 007/2023 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 064/2022, celebrado no procedimento administrativo nº 017/000159/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e YASMIM FREITAS DE SOUSA.

OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, firmado pelo Contratante.

DATA DA

ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40257-5

**IPMDC
ATOS DO PRESIDENTE**

PORTARIA nº: 0206/2023/IPMDC/PRESIDÊNCIA

NOMEAÇÃO DE GERENTE, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO DE Nº 01-001/2023, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeado pela Portaria nº Portaria nº 312/GP/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias nº 6.512 de 23 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37º do Decreto Municipal nº 7.349/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, como Gerente do contrato a Servidora **SUSI MENEGUETTI CORREA**, Chefe do Departamento de Administração do IPMDC, inscrito sob a matrícula nº. 6/0697-81, como fiscal do contrato o servidor **LARISSA SILVA DE ARAUJO**, Assistente de Secretaria Geral do IPMDC, inscrito sob matrícula nº 6/0689-0, e como suplentes de fiscal a servidora **ROSIMERE DUARTE PEREIRA DA SILVA**, Assistente Contábil do IPMDC, inscrito sob a matrícula nº. 6/0673-4 e a servidora **ERMINIA OLGA ROCHA DE MIRANDA**, Técnica Previdenciária do IPMDC, inscrito sob a matrícula nº. 5/0024-3, que deverão acompanhar e fiscalizar como titular a execução do contrato de prestação de serviço nº **01-001/2023**; celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS A JP SEVIÇOS CONTRUÇÕES, REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.214.056/0001-19**, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, copeiragem e administrativo com fornecimento de material e equipamentos, conforme Termo de Referência e de Acordo com o Edital de

Concorrência, nº 038/2022, para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias.

Artigo 2º. Compete ao gerente, fiscal e suplentes de fiscal do contrato as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, bem como o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação de serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se às autoridades competentes quando necessária a providência que não seja do seu alcance.

Artigo 3º. Esta Portaria passa vigorar a partir de 02 de maio de 2023.

Artigo 4º. Registre-se e publique-se.

Duque de Caxias, 18 de abril de 2023.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula nº 6/06489

EXTRATO DE TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ESPÉCIE: Contrato nº **01-001/2023**, oriundo da Concorrência nº **038/2022**, instruído no processo administrativo nº **2022.1030.701103PA**

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - IPMDC, inscrito no CNPJ sob o nº 28.453.066/0001-56 e, do outro lado, **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.214.056/0001-19.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços prestação continuados de limpeza, conservação, copeiragem e administrativo com fornecimento de material e equipamentos, conforme Termo de Referência e de Acordo com o Edital de Concorrência, nº 038/2022, para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, pelo prazo de 12 (doze) meses, a **contar de 02 de maio de 2023**.

AMPARO LEGAL: Autorização do Presidente e concordância da empresa contratada exarada no processo administrativo **2022.1030.701103PA**, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93/c artigo 190 da Lei 14.133, de 1º. de abril de 2021.

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela: Nota de Empenho nº 000254/2023, emitida em 29/03/2023, no valor de R\$ 1.378.739,81 (Um milhão, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), e atendida pela Classificação Orçamentária Órgão: 000005 ; Unidade:002501;funcional: 09.122.0001; Projeto/Atividade: 2.612; Recurso: 1.500; Elemento: 3.1.90.34.00. O complemento do valor global mencionado será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

Duque de Caxias, 18 de abril de 2023.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula nº 6/06489

**FUNDEC
ATOS DO PRESIDENTE**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

PROCESSO: 000.063/2023

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos na área de refrigeração, para atender às necessidades demandadas pelos cursos de Mecânico de Refrigeração Domiciliar e Climatização Industrial, ofertados por esta Fundação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

FAVORECIDO: GERIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI.

CNPJ: 36.724.325/0001-64

ENDEREÇO: Rua Mossoró, nº 43, loja D, Méier/RJ, CEP 20775-110

VALOR GLOBAL: R\$ 25.733,00 (vinte e cinco mil e setecentos e trinta e três reais).

Duque de Caxias, 14 de abril de 2023.

Rodrigo Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 240.316-0



HOMOLOGO E RATIFICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

PROCESSO: 000.063/2023

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos na área de refrigeração, para atender às necessidades demandadas pelos cursos de Mecânico de Refrigeração Domiciliar e Climatização Industrial, ofertados por esta Fundação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.


FAVORECIDO: GERIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI.

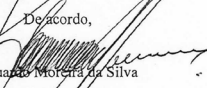
CNPJ: 36.724.325/0001-64

ENDEREÇO: Rua Mossoró, nº 43, loja D, Méier/RJ, CEP 20775-110

VALOR GLOBAL: R\$ 25.733,00 (vinte e cinco mil e setecentos e trinta e três reais).

Duque de Caxias, 14 de abril de 2023.


Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC
Matrícula nº: 240.231-2

De acordo,

Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Matrícula: 39.780-6


CONSELHO MUNICIPAL DO CONTRIBUINTE
ATOS DO PRESIDENTE


EMENTA DE DECISÃO COLEGIADA

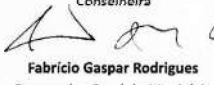
Acórdão nº 05/2023 - Processo de número: 009/009870/2021 - INTERPLAN MÍDIA EM PAINÉIS LTDA. Recurso de Ofício- vistos, relatados e discutidos estes Autos, os conselheiros de 2ª Instância deste CONSELHO DE CONTRIBUINTE, decidiram pelo conhecimento e improvidamento ao Recurso de ofício, remetendo os autos à Secretaria Municipal de Fazenda cancelamento do Auto de Infração (A.I SMTSP/3096/2016). Improvimento do Recurso de ofício, nos termos do voto da Conselheira Relatora: Luciana Ribeiro Gomes Bertella. Parecer técnico dos Analistas do Corpo Instrutivo: Juliana Fagundes Vieira Matos e Raphael Cabral Teixeira. Procurador Geral do Município: Fabrício Gaspar Rodrigues.

Ementa: Cancelamento de Auto de Infração - Impugnação Intempestiva - Conhecimento e Improvimento - Nulidade Procedimental - Ausência de Notificação - Princípio da Autotutela - Código Tributário Municipal - Unanimidade.


João Carlos Grilo Carletti
Presidente do Conselho de Contribuinte de Duque de Caxias

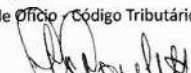

Camilla Duarte Lisboa Aires Panno
Secretária-Geral
Conselho de Contribuinte do Município de Duque de Caxias



Luciana Ribeiro Gomes Bertella
Conselheira

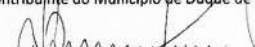

Fabrício Gaspar Rodrigues
Procurador Geral do Município


Acórdão nº 06/2023 - Processo de número: 900/000004/2022 - A LANCHONETE FAROFA E TOP EIRELI. Recurso de Ofício - vistos, relatados e discutidos estes Autos, os conselheiros de 2ª Instância deste CONSELHO DE CONTRIBUINTE, decidiram pelo conhecimento e improvimento ao Recurso de Ofício, remetendo os autos à Secretaria Municipal de Fazenda cancelamento do Auto de Infração (A.I SMF/2/2022). Improvimento do Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator: Douglas Rhanieri Machado dos Santos. Parecer técnico dos Analistas do Corpo Instrutivo: Sandra Regina de S. de Almeida e Juliana Fagundes V. Matos. Procurador Geral do Município: Fabrício Gaspar Rodrigues.

Ementa: Cancelamento de Auto de Infração - Impugnação Intempestiva - Conhecimento do Recurso de Ofício - Princípio da Autotutela - Vício Procedimental - Nulidade - Improvimento do Recurso de Ofício - Código Tributário Municipal - Unanimidade.


João Carlos Grilo Carletti
Presidente do Conselho de Contribuinte de Duque de Caxias

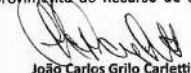

Camilla Duarte Lisboa Aires Panno
Secretária-Geral
Conselho de Contribuinte do Município de Duque de Caxias


Douglas Rhanieri Machado dos Santos
Conselheiro


Fabrício Gaspar Rodrigues
Procurador Geral do Município

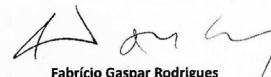
Acórdão nº 07/2023 - Processo de número: 900/000015/2022 - LU RODRIGUES ALUGUEL DE NOIVAS. Recurso de Ofício - vistos, relatados e discutidos estes Autos, os conselheiros de 2ª Instância deste CONSELHO DE CONTRIBUINTE, decidiram pelo conhecimento e não provimento ao Recurso de Ofício, remetendo os autos à Secretaria Municipal de Fazenda cancelamento do Auto de Infração (A.I SMF/4777/2021). Não provimento do Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator: Ricardo Gomes de Oliveira. Parecer técnico dos Analistas do Corpo Instrutivo: Jorge Rezende Soares e João Paulo Tato L.Pereira. Procurador Geral do Município: Fabrício Gaspar Rodrigues.

Ementa: Cancelamento de Auto de Infração - Impugnação tempestiva - Conhecimento do Recurso de Ofício - Princípio da Autotutela - Erro na Conduta - Documentação Comprobatória Acostada nos Autos - Não provimento do Recurso de Ofício - Código Tributário Municipal - Unanimidade.


João Carlos Grilo Carletti
Presidente do Conselho de Contribuinte de Duque de Caxias


Camilla Duarte Lisboa Aires Panno
Secretária-Geral
Conselho de Contribuinte do Município de Duque de Caxias


Ricardo Gomes de Oliveira
Conselheiro


Fabrício Gaspar Rodrigues
Procurador Geral do Município

